



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**EDITAL N.º 15/2019**

**Campus Barbacena**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N.º 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG - Campus Barbacena, sítio à Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, São José, Barbacena-MG.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de nível médio, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1. O IF SUDESTE MG selecionará 02 (dois) estagiários para as seguintes áreas:

Área	Setor	Vagas / Carga Horária	Perfil exigido
M01	<b>TÉCNICO EM SECRETARIADO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	Biblioteca  01 vaga  30 horas semanais	Ser discente regularmente matriculado no curso Técnico em Secretariado ou Técnico em Administração. Disponibilidade de 6 (seis) horas diárias em turno a ser acordado no setor. Noções básicas de informática. Senso de organização, discreto, assíduo e pontual. Ter boa relação interpessoal e intrapessoal. Prezar Prezar pelos valores éticos e morais. Respeito às posições hierárquicas. Ter empatia, força de vontade e dinamismo.
M02	<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	Patrimônio  01 vaga  30 horas semanais	O estagiário irá atuar com organização de documentos e arquivos, atendimento ao público, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, conferência de itens de patrimônio, participação em reuniões. Dessa forma, o perfil exigido é que tenha atenção aos detalhes, responsabilidade, organização, zelo, pontualidade, saiba trabalhar em equipe e capacidade de lidar com o público.

2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PcD), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, tendo sido revogado pela ON 02/2016, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

<b>Nome da Instituição</b>	<b>Sigla</b>
Centro Educacional Aprendiz	CEA
Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – Unidade Barbacena	CECON Barbacena
Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista	IFMG – São João Evangelista
Instituto Fed. do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado Bom Sucesso	IF Sudeste MG – Bom Sucesso
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba	IF Sud. MG – Rio Pomba
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho	IF Sul MG – Muzambinho
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Barbacena	SENAI – Barbacena
Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete	CES – CL
Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora	
Instituto Superior de Educação “Dona Itália Franco”	UEMG – Barbacena
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP
Universidade Federal de São João del Rei	UFSJ
Universidade Federal de Viçosa	UFV
Universidade Presidente Antônio Carlos	UNIPAC
Centro Universitário Claretiano – Batatais – SP	
Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora	CES
Universidade do Norte do Paraná – Polo Mercês	

2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de nível médio, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital;

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **27/11/2019 a 11/12/2019**, das 08 às 10 horas, nas terças, quartas e sextas; ou de 14h às 16 horas, nas segundas, quartas e quintas; na Coordenação de Gestão de Pessoas, prédio do Departamento de Administração, Campus Barbacena, situado à Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, São José, Barbacena-MG.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- Curriculum Vitae* simplificado, atualizado e cópia dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Histórico escolar do curso, atualizado. Aceita-se histórico escolar emitido pelo portal discente do SIGAA (caso aluno do IF Sudeste MG);

### 4. DO ESTÁGIO

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).



### **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.3. O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG – Campus Barbacena a cada período de seis meses.

4.3.1. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações do *Ministério da Economia*, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de **R\$ 290, 00 (duzentos e noventa reais)** para alunos de nível médio.

**Parágrafo único:** O valor da bolsa previsto para 30 horas será reduzido em 30 (trinta) por cento do valor, no caso de jornada de 20 horas semanais.

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1. A seleção compreenderá duas etapas:

- a. Análise de *Curriculum Vitae* – eliminatória;
- b. Entrevista – classificatória;

5.1.1. Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:

- a. Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b. Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- c. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e. Experiência profissional, textos publicados e experiência como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.1.2. O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na 1.<sup>a</sup> etapa será classificado para a 2.<sup>a</sup> Etapa.

5.2. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. A entrevista (2.<sup>a</sup> etapa), de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.2.1. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na entrevista;
- b. Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- c. Inscrição no PROUNI e FIES;
- d. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- e. Maior número de créditos cursados;
- f. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.3. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Barbacena, no site:  
[www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.

7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:

- a. Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b. Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c. Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato.

7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6. Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site [www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Barbacena, 26 de novembro de 2019  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
IF Sudeste MG – Campus Barbacena



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ANEXO I**

Cronograma

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
1.	Divulgação do Edital	26/11/2019
2.	Período de Inscrições	27/11/2019 a 11/12/2019
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	13/12/2019
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	16/12/2019
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista e prova prática	17/12/2019
6.	Segunda Etapa – Entrevista	18/12/2019
7.	Resultado da Segunda Etapa – Entrevista	19/12/2019
8.	Recursos da Segunda Etapa – Entrevista	20/12/2019 a 23/12/2019
9.	Resultado final	26/12/2019



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ANEXO II**

*CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO*

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: _____ anos	Tel. Fixo: (____) _____ - _____
E-mail:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
<b>CURSOS NÃO-CURRICULARES</b>	
(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

**Observação:**

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.

Barbacena, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.º _____
------------------------

Edital n.º 15 / 2019	Área: (    ) M01. TÉCNICO EM SECRETARIADO/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (    ) M02. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/TÉCNICO EM CONTABILIDADE
-------------------------	---

**Identificação do(a) Candidato(a):**

Nome:		
Carteira de identidade:		CPF:
E-mail:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Tel. Fixo: (    ) _____ - _____	Tel. Celular: (    ) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Período de participação: _____/_____/_____ a ____/____/____
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Portadora de Necessidades Específicas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
<b>Declaração:</b> Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Barbacena, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

**Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:**

- a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena-MG**, localizado na rua Monsenhor José Augusto nº 204, bairro São José, na cidade de Barbacena, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.648/0005-73, neste ato denominada **Concedente**.
- b) a Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **Instituição de Ensino**;
- c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculado(a) com o número \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de **estagiário(a)**;

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

**Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes**

**Da Parte Concedente:**

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**Da Instituição de Ensino:**

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Do estagiário:**

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

**Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG – Campus Barbacena aceita, como estagiário(a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Local: \_\_\_\_\_  
Departamento/Setor: \_\_\_\_\_  
Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Totalizando \_\_\_\_\_ horas  
semanais.

**Parágrafo único** - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível médio perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de \_\_\_\_\_ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável: Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Principais atividades: Conforme Plano de Atividades

**Parágrafo primeiro** - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do(a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: Royal e Sunalliance (SURA). Prestadora GAMA SAÚDE.

Apólice número 2000230

**Parágrafo segundo** - O pagamento do auxílio-transporte terá o valor de R\$ 06,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme previsto em RESOLUÇÃO Nº 003/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- automaticamente, ao término do Termo de Compromisso;
- a pedido do estudante;
- no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório;
- conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**Cláusula Sexta – Da Vinculação**

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE:  
DIRETOR GERAL

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO: